

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 541/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Dia 20.11.68.
Hora 13,40
• *Fundição*

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de novembro do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
CERÂMICA AITA LTDA. - Rqte. contra
LUIZ ANTONIO PADILHA - Rqdo.

Maurício Fortes
Chefe da Secretaria substº
Maurício Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - LEI 4066

pl. 2
r. 72

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação
e Julgamento de
MONTENEGRO-RS:

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 541/68
Em 20/11/68

Cerâmica Aita Ltda., por seu representante abaixo assinado, vem mui respeituosamente á presença de V. Excia. solicitar se digne mandar homologar a rescisão de contrato de trabalho que mantinha com seu ex-empregado, Sr. Luiz Antonio Padilha, de profissão oleiro.

Com o ropimento do elo empregaticio, provocado por acôrdo com o mesmo, conforme documento anéxo.

Nestes Termos

Péde Deferimento

Montenegro, 20 de Novembro de 1.968

P. CERÂMICA AITA LTDA

Francisco A. A. A.

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 20 de 11 de 19 61 às 13,40 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram notificadas as partes pessoalmente

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 20 de novembro de 19 61

Marcio Fortes

MARCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituía

RECEBI: _____

Marcio Fortes
Chefe e Substituto
Luiz Antonio Bordelha



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Montenegro

Jan 3
rd

PROCESSO N.º 541/68

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:40 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados as ~~partes~~ partes: CERÂMICA AITA LTDA., requerente, e LUIZ ANTÔNIO PADILHA, requerido para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu sócio sr. Romeu Ost e o requerido assistido por seu tutor sr. Ary Garibaldi Nickhorn. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que transacionaram sobre todos os direitos decorrentes do contrato de trabalho, com rescisão e quitação geral, mediante o pagamento da importância de R\$300,00 em três prestações de R\$100,00 cada uma, a primeira neste ato e a segunda e a terceira, respectivamente em 19.12.68 e 19.1.69. O pagamento a brance indenização, férias, 13º salário e todo outro qualquer direito decorrente da prestação de serviço. Face à manifestação das partes, a Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Assinatura]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

[Assinatura]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Assinatura]
MARCÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto

[Assinatura]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

[Assinatura]
Romeu Ost

[Assinatura]
Luiz Antnio Padilha
Ary Garibaldi Nickhorn

MARCÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto

CERÂMICA AITA LTDA.

PÔRTO GARIBALDI
MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

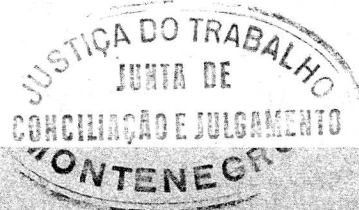
Correspondência à Caixa Postal, 754
PÔRTO ALEGRE

NCR\$. 300,00

Recebi da firma Cerâmica Aita Ltda., por acôrdo, a importância acima de NCR\$. 300,00 (trezentos cruzeiros novos), sendo NCR\$. 100,00 no ato da assinatura do presente e o restante em duas mensalidades de Ncr\$. 100,00. Dando a referida firma plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar como salários, horas extras, descanso remunerado, férias, 13º salários etc.

Montenegro, 20 de Novembro de 1.968

Luiz Antonio Padilha
Ass. Luiz Antonio Padilha



5
7



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos **dezenove** dias do mês de **dezembro**
do ano de mil novecentos e **sessenta e oito** às
horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE **Montenegro** à **rua Dr. Flôras, esq. Fernando Ferrari**
perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. **CERÂMICA ALTA LTDA.**

que veio efetuar o pagamento da quantia de **NCr\$ 100,00** (**CEM CRUZEIROS. NOVOS - - - - -**), referente à **segunda** prestação de acôrdo feito no
processo n.º **541/68** em que são partes **CERÂMICA ALTA LTDA.**
Requerente
e **LUIZ ANTONIO PADILHA, Requerido**. Pelo
reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para
constar, foi lavrado o presente têrmo que vai devidamente assinado.

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

[Assinatura]
Reclamante

[Assinatura]
Reclamado

[Assinatura]



6
97

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 20. dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante LUIZ ANTONIO PADILHA
(Representação quando houver)
e o Reclamado CERÂMICA AITA LTDA.
(Representação quando houver)

e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de R\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS NOVOS)
relativa a última parcela da transação efetuada no Proc.nº541/68.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

.....
Chefe da Secretaria substº
Maurício Fortes

.....
Reclamante

.....
Reclamado

7
~~7~~

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 21 / 1 / 69

[Handwritten signature]
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

[Handwritten signature]
DR. CARLOS EDUARDO BLAITH
Juiz Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

[Handwritten signature]
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria